



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0952/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 2 de junho de 2025.

Referente: **Indicação nº 626/2025**
7ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à Indicação nº 626/2025, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Memorando Nº 1.241/2025, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2035/2025	06/06/2025 14:20:44	066.XXX.XXX-62

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Gestão e
Desenvolvimento de Recursos Humanos

Memorando nº: 1.241/2025

Cajamar, 27 de maio de 2025.

AO
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO
A/C: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Memorando nº 1.624/25 – DAL/SMG
Indicação nº 626/2025 – 7ª sessão

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando nº 1.624/25– DAL/SMG, encaminhado por esse Departamento, informamos que tomamos ciência da presente indicação, ressaltando que, caso seja a vontade da Administração, esta Secretaria promoverá estudos relacionados ao tema.

Atenciosamente,

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
RECEBIDO EM

27 MAI 2025

Fabiane Barbosa Eleutério 14:30
Recebido Por Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 626 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Arquivado no expediente da sessão Ordinária
de 22/05 em 14/05/2025 120.05
Assinado por: Edilson Leme Mendes
EDIVILSON LEME MENDES

Indico ao Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade a viabilidade de conceder **reajuste salarial aos servidores do Serviço Funerário** do município, considerando a natureza essencial, contínua e sensível das atividades por eles desempenhadas, bem como a necessidade de valorização e reconhecimento desses profissionais.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação tendo em vista que os servidores do Serviço Funerário exercem uma função pública de extrema importância social, lidando diariamente com situações delicadas e emocionalmente exigentes. Mesmo em períodos de crise, calamidade ou feriados prolongados, esses profissionais mantêm a prestação dos serviços com comprometimento e responsabilidade, garantindo o atendimento digno às famílias enlutadas.

Entretanto, os vencimentos atualmente percebidos por esses servidores encontram-se defasados em relação à carga horária, à complexidade das atribuições e ao desgaste físico e psicológico decorrente do exercício da função. Essa defasagem compromete a motivação e a valorização dos trabalhadores, além de afetar diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.

A concessão de um reajuste salarial representa não apenas uma medida de justiça, mas também um reconhecimento à dedicação e ao zelo com que esses profissionais exercem sua missão. Ademais, contribuirá para a manutenção de um serviço público mais humanizado, eficiente e digno.

Diante do exposto, solicitamos que a administração municipal avalie com atenção e urgência esta proposta, como forma de promover melhores condições de trabalho e fortalecer o compromisso da gestão com os servidores públicos e com a sociedade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 abril de 2025.

CLEBER CÂNDIDO SILVA

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Secretaria Municipal
de Governo
19 MAI 2025
Pâmela

ROTOCOLO
1557/2025

DATA / HORA
06/05/2025 10:59:55

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

14:08 hrs